

AVISO

Nos termos do disposto do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e atento o previsto no o artigo 33.º, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2025, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de 25 de setembro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

1. O IPT realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, bem como a consulta à ERC, nos termos do n.º 5 do artº 5 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, ambas junto do DGAEP, tendo obtido por parte desta Entidade a emissão de declarações de inexistência de trabalhadores nessa situação.

2. Ato que autoriza o procedimento: Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 25 de setembro de 2025.

3. Entidade que realiza o procedimento: Instituto Politécnico de Tomar.

4. Local de trabalho: GRI – Gabinete de Relações Internacionais, no Instituto Politécnico de Tomar, Campus de Tomar.

5. Caracterização do posto de trabalho:

Técnico Superior, para o desempenho de tarefas de grau de complexidade 3, descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas, nomeadamente e sem prejuízo das demais relacionadas com a sua área de formação:

1. Gestão e acompanhamento da implementação e desenvolvimento das atividades da Aliança Europeia KreativEU, incluindo planeamento, execução, monitorização e avaliação de resultados;
2. Acompanhamento de atividades transversais às diversas áreas de intervenção da KreativEU, promovendo a articulação entre parceiros nacionais e internacionais;
3. Elaboração de relatórios técnicos e científicos, atas, propostas e outros documentos de apoio à gestão e à tomada de decisão no âmbito das atividades da Aliança;
4. Apoio à organização, logística e comunicação de eventos técnicos, científicos e institucionais, presenciais, híbridos ou virtuais, particularmente referentes a temáticas associadas ao património cultural, promovidos no âmbito da KreativEU;
5. Promoção e valorização das relações institucionais com outras entidades congéneres, nacionais e internacionais, contribuindo para reforçar a rede de parceiros da Aliança;
6. Apoio técnico e administrativo a docentes, investigadores e equipas de projeto, no âmbito das atividades da KreativEU;
7. Assessoria à Coordenação da KreativEU, nomeadamente ao nível da comunicação institucional, preparação logística de viagens e reuniões internacionais, planeamento estratégico, execução de atividades e gestão administrativa;
8. Execução de tarefas administrativas e de apoio à gestão corrente, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis;

9. Monitorização de indicadores de desempenho e elaboração de relatórios de progresso, em articulação com os objetivos estratégicos da KreativEU.

6. Requisitos de admissão: são requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7. **Âmbito do procedimento:** em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Anexo da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores já detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta, porém, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, no presente procedimento concursal poderão, também, candidatar-se, nos termos do despacho do Presidente do IPT de 27 de junho de 2025, que autorizou a abertura do procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou outros interessados sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Anexo da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais na ordenação final dos candidatos.

8. **Requisitos habilitacionais** específicos de admissão: estar habilitado com Licenciatura, ou grau académico superior, nas áreas de Gestão e Administração, Ciências políticas e cidadania ou Turismo e Lazer, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura.

10. Não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11. **Posicionamento remuneratório:** à determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto no art.ºs. 2º e 3º alínea a) do Decreto Lei nº 108/2023, de 22 de novembro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 16.º nível remuneratório da tabela única.

12. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

- 12.1. As candidaturas poderão ser enviadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso do procedimento na 2.ª Série do Diário da República, por correio eletrónico para o e-mail procedimentosconcursais@ipt.pt, mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura

disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar https://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos_centrais/recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

12.2. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do procedimento concursal, da seguinte documentação:

12.2.1 No caso de dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;
- c) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções.

12.2.2. No caso de dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do ponto 6 do presente aviso;
- b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
- c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;
- d) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
- e) Documento comprovativo do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

12.3. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativo dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do ponto 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12.4. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- 12.5. A não entrega dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae tem como consequência a sua não valoração para efeitos de aplicação do método de seleção de avaliação curricular.
- 12.6. O Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.
- 12.7. A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.
- 12.8. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13. Método de seleção:

Método de seleção obrigatório (nos termos dos artigos 36.º da LTFP e 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro):

Avaliação curricular (AC), que incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A sua classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes fatores:

- i. Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base de acordo com o ponto 8 deste aviso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

Habilitação académica	Pontuação
Grau de Doutor numa das áreas exigidas	20 pontos
Grau de Mestre numa das áreas exigidas	18 pontos
Grau de Licenciatura numa das áreas exigidas	14 pontos

- ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, da seguinte forma:

Tipo de Formação	Pontuação
Certificado de língua inglesa de nível superior a C1	4 pontos
Certificado de língua inglesa de nível C1	2 pontos
Formação relevante na área de gestão de projetos com financiamento europeu (por cada hora de formação e até um máximo de 10 pontos)	2 pontos
Formação relevante numa das áreas exigidas (por cada hora de formação e até um máximo de 10 pontos)	2 pontos

No fator FP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos.

- iii. Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, aquelas que se considera contribuir especialmente para uma consolidação da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo

a prover, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido e da duração de cada uma das funções exercidas. Este fator será avaliado da seguinte forma:

Experiência profissional	Pontuação
Experiência na gestão de projetos com financiamento europeu (por cada ano de experiência a até ao limite de 6 pontos)	2 pontos
Experiência em organização de eventos científicos e técnicos com instituições nacionais e internacionais (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos)	2 pontos
Experiência em preparação de reuniões transnacionais e redação de relatórios e outros documentos relevantes (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos)	2 ponto
Experiência em ferramentas digitais de produtividade - Microsoft 365, Microsoft Teams e outras plataformas de videoconferência (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos)	2 ponto
Outras funções relevantes para o cargo a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 2 pontos)	1 ponto

No factor EP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos.

14. Classificação final:

A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que AC – Avaliação curricular;

EAC – Entrevista de avaliação de competências).

15. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/20232, de 9 de setembro.

16. Composição do júri:

Presidente: Célio Gonçalo Cardoso Marques, Pró Presidente do IPT, para as áreas da Internacionalização e Inovação Pedagógica;

1.º Vogal efetivo: Anabela Mendes Moreira, Professora Adjunta da Unidade Departamental de Engenharias do IPT;

2.º Vogal efetivo: Liliana Alexandra Duarte Nobre, Técnica Superior da DRH do IPT;

1.º Vogal suplente: Marta Dionísio, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Tecnologias de Informação e Comunicação do IPT;

2.º Vogal suplente: Isabel Vieira, Técnica Superior da DRH do IPT;

17. Exclusão e notificação de candidatos/as:

17.1 Os/as candidatos/as excluídos serão notificados através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6.º da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as será notificada através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6.º da Portaria n.º233/2023, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos/as interessados/as nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.3. Após a sua homologação pelo Presidente do IPT da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

17.3.1. Incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final;

17.3.2 A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do IPT e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea a) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2023, de 9 de setembro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º XX, de DATA e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar.

Instituto Politécnico de Tomar, DATA. O Presidente, João Paulo Pereira de Freitas Coroadó